



RELATÓRIO DE ANÁLISES E PROVIDÊNCIAS DAS PROPOSTAS DO CONSELHO DE USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES DA OI DA REGIÃO CENTRO OESTE

1 - INTRODUÇÃO

Este relatório atende ao Artigo 20, inciso II do Regulamento do Conselho de Usuários dos Serviços de Telecomunicações, aprovado pela Resolução Anatel Nº 623/2013.

2 - REFERÊNCIA

5ª Reunião Ordinária – Mandato 2017-2019 (01/03/2018).

3 - ANÁLISES E PROVIDÊNCIAS DAS PROPOSTAS APRESENTADAS

3.1 Eleição de Presidente e Vice

Os Conselheiros presentes em Campo Grande votaram pela reeleição do Presidente e Vice atual, sendo, Alexandre Taques reeleito como Presidente e o Sr. Walder Freitas para Vice-Presidente. O Conselheiro Carlos Eduardo Feguri, presente em Cuiabá se absteve da votação.

3.2 Projeto Celular Legal

O representante da ANATEL, Octávio, apresentou as principais características do Projeto Celular Legal, apresentou o site da ANATEL e solicitou a ajuda dos Conselheiros com relação aos pontos abaixo:

- Como os conselhos de usuários podem atuar no Projeto Celular Legal.
- Acompanhamento da implementação das medidas pelas prestadora.
- Avaliação de séries estatísticas sobre bloqueios de celulares.
- Ações voltadas ao esclarecimento dos consumidores.

Murilo Allevato, representante da área de Gestão de Equipamentos Móveis, complementou a apresentação informando ao Conselho sobre as principais ações que estão sendo implementadas na Oi para o cumprimento do Projeto, tendo sido apresentado o detalhamento dos tópicos (SMS, Atendimento nos Call centers, Menus/Mensagens das URAs, Lojas e Franquias e o site da Oi.

3.3 Posicionamento da ANATEL sobre cobrança de ponto extra de TV por assinatura (Oi TV).

O representante da Anatel, Octávio, esclareceu sobre legalidade da cobrança de ponto extra por parte das operadoras e informou que a cobrança de aluguel pela disponibilização do aparelho decodificador é absolutamente lícita, conforme determina a Súmula 09/2010 da Anatel.

3.4 Regulamento de Viagens

O tema foi apresentado por Maria Gabriela, que detalhou as novidades do Regulamento de Viagens da Oi (como o novo valor por KM) e demais assuntos (seguro viagem, adiantamento de verba e franquia de bagagens), bem como a necessidade de cumprimento dos prazos (confirmação de viagem e prestação de contas) por parte dos Conselheiros, a fim de não haver prejuízo no processo para a realização das reuniões.